

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO – UNIDADE REGIONAL DA CASA DE CUSTÓDIA – SEGUNDA ETAPA

RUA LUIZ PRÓSPERO, Nº 300, NO BAIRRO PARQUE DAS AMÉRICAS

A presente especificação técnica tem por objetivo definir os critérios, procedimentos, materiais e serviços necessários à execução da obra da Casa de Custódia, situada à Rua Luiz Próspero, nº 300, Bairro Parque das Américas, em estrita conformidade com os projetos arquitetônicos aprovados.

Os desenhos do projeto arquitetônico, o memorial descritivo e as especificações técnicas correspondentes constituem parte integrante e indissociável do contrato de execução, devendo ser rigorosamente observados. Todos os documentos deverão ser analisados de forma conjunta e compatibilizada, não sendo aceitas alegações ou reivindicações posteriores decorrentes de omissões, divergências de interpretação ou falta de compatibilização entre as peças técnicas.

A execução dos serviços deverá atender integralmente às condições estabelecidas nos projetos arquitetônicos, respeitando dimensões, layouts, níveis, materiais, acabamentos e detalhes construtivos neles indicados, assegurando funcionalidade, segurança institucional, durabilidade, resistência ao uso intensivo, facilidade de limpeza e racionalidade construtiva, próprias de uma edificação destinada à custódia.

Nenhuma alteração nos projetos arquitetônicos, especificações ou métodos executivos poderá ser realizada sem prévia autorização da fiscalização. Qualquer autorização somente terá validade quando formalizada por escrito. O presente documento foi elaborado com base nos projetos arquitetônicos apresentados, servindo como referência técnica para a correta execução da obra.

Os padrões construtivos e os materiais especificados deverão ser rigorosamente obedecidos, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais, bem como a praticidade de manutenção, conservação e durabilidade. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir o padrão de qualidade estabelecido em projeto e a plena conformidade com o uso institucional da edificação.

Os principais itens a serem executados do projeto são:

1. Instalações de esquadrias completas;
2. Instalações elétricas e hidráulicas completas;
3. Execução de pisos e revestimentos completas;
4. Instalação de Forro em drywall;
5. Execução de pintura geral;
6. Limpeza final.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este memorial descritivo tem por finalidade **orientar a execução da obra da Casa de Custódia**, devendo os serviços ser realizados **em estrita conformidade com os projetos arquitetônicos fornecidos**, não estabelecendo qualquer vínculo ou corresponsabilidade com eventuais falhas, omissões ou inconsistências de concepção desses projetos, as quais permanecem sob responsabilidade de seus respectivos autores técnicos.

- **Projetos** – Os projetos arquitetônicos necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Município. Caso se faça necessária a elaboração de detalhamentos adicionais para viabilizar a execução, estes serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser previamente submetidos à aprovação da fiscalização.

- **B) Especificação Técnica** – A presente especificação técnica, em conjunto com os projetos arquitetônicos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, constitui parte integrante do contrato, valendo como se nele estivesse integralmente transcrita.

- **C) Materiais** – Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser, preferencialmente, de fabricação nacional, de primeira qualidade, novos e adequados ao uso institucional da edificação. Em caso de divergência entre materiais similares, a escolha final ficará condicionada à aprovação da fiscalização.

- **D) Serviços** – Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas da ABNT, os projetos arquitetônicos fornecidos e as presentes especificações técnicas, observando-se as boas práticas da engenharia e da construção civil.

- **E) Visita à obra** – Poderá ser realizada visita técnica prévia ao local da obra, com a finalidade de que a Contratada tome pleno conhecimento das condições físicas do terreno, acessos, infraestrutura existente, disponibilidade de energia elétrica e água, bem como

demais fatores que possam interferir na execução dos serviços e no dimensionamento de equipamentos e métodos construtivos.

- **F) Diário de Obra** – A Contratada deverá manter, no canteiro de obras, o **Diário de Ocorrência de Obra**, no qual deverão ser registrados diariamente os serviços executados, condições climáticas, orientações da fiscalização, ocorrências relevantes, ajustes técnicos e demais fatos relacionados à execução da obra. O diário deverá permanecer permanentemente à disposição da fiscalização.
- **G) Responsabilidades** – Nos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada é responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos após sua conclusão. Durante esse período, a Contratada deverá executar, sem qualquer ônus para o Município, os reparos, correções ou reconstruções dos serviços de sua responsabilidade, sempre que convocada.
- **H) Fiscalização** – A fiscalização da obra ficará a cargo da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura de Uberaba**, ou por equipe técnica por ela designada.
- **I) Omissões** – Nos casos em que não houver descrição expressa do serviço a ser executado, do material ou do equipamento a ser utilizado, deverão ser seguidas as orientações da fiscalização e dos projetistas responsáveis, prevalecendo sempre as normas técnicas vigentes.
- **J) Acessibilidade** – O projeto arquitetônico da Casa de Custódia considerou como referência a **ABNT NBR 9050:2020**, aplicando-se seus parâmetros nas áreas compatíveis com o uso, a segurança institucional e as características funcionais da edificação. As soluções adotadas visam garantir condições adequadas de acessibilidade, respeitando as limitações operacionais inerentes a uma unidade de custódia.
- **Entrega da Obra** – A Contratada deverá assegurar, até o recebimento definitivo, a proteção, conservação e integridade da obra, removendo, ao final dos serviços, todos os materiais, entulhos, equipamentos e dispositivos auxiliares utilizados durante a execução.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação de Canteiro de Obras – Consistirá na locação e disponibilização de 01 (um) container tipo escritório e 01 (um) banheiro químico, em perfeitas condições de uso, destinados ao apoio administrativo e operacional da obra.

Placa de Obra – Deverá ser fornecida e instalada placa de obra em chapa galvanizada nº 26, com espessura mínima de 0,45 mm, nas dimensões de 3,00 m de comprimento por 1,00 m de altura, com impressão em adesivo vinílico.

A placa deverá ser afixada por meio de rebites 4,8 x 40 mm em estrutura metálica confeccionada em perfil metalon 20 x 20 mm, com espessura mínima de 1,25 mm, incluindo suportes em eucalipto autoclavado, devidamente pintados com tinta PVA, em duas demãos. A arte gráfica a ser aplicada na placa deverá ser previamente submetida à aprovação e liberada pela fiscalização do Município, antes de sua confecção e instalação.

Ligação Provisória de Água e Energia – Fica prevista, a execução de ligações provisórias de água e energia elétrica, destinadas ao atendimento do canteiro de obras e à execução dos serviços, devendo estas atender às normas das concessionárias locais, às normas técnicas vigentes e às orientações da fiscalização, incluindo todos os materiais, equipamentos, taxas e encargos necessários ao seu pleno funcionamento.

2. ESQUADRIAS:

Instalação de corrimão simples, com diâmetro externo de 1 ½, em aço galvanizado. Para instalação seguir o especificado abaixo:

- Conferir medidas na obra;
- Fazer as marcações nos locais e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon;
- Cortar os perfis, conforme projeto;
- Lixar as linhas de corte, eliminando as rebarbas;
- Soldar o corrimão sobre os suportes;
- Soldar as emendas entre os trechos de corrimão;
- Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso;
- As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.

3. PISOS E REVESTIMENTOS

Os pisos e revestimentos da Casa de Custódia deverão ser executados **em conformidade com os projetos arquitetônicos**, observando-se os materiais, tipos, locais de aplicação, níveis, paginações e detalhes construtivos neles indicados.

Todos os materiais empregados deverão ser **novos, de primeira qualidade, preferencialmente de fabricação nacional**, adequados ao uso institucional, apresentando resistência mecânica compatível, durabilidade, facilidade de limpeza e baixa necessidade de manutenção.

Os pisos deverão ser assentados sobre base devidamente regularizada, limpa e nivelada, utilizando-se argamassas industrializadas compatíveis com o tipo de revestimento, respeitando os prazos de cura, alinhamento, nivelamento e acabamento superficial.

Nas áreas sujeitas à umidade, os pisos deverão possuir características antiderrapantes e ser executados com caimento adequado para os pontos de drenagem, assegurando o correto escoamento das águas.

As juntas de assentamento deverão ser uniformes e devidamente rejuntadas com material adequado, e os encontros entre pisos, paredes, soleiras e rodapés deverão receber acabamento conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

Quando do assentamento do **piso intertravado com bloco pisograma**, seguir o especificado abaixo:

- Inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento;

- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;

- Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação;

- Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT, às recomendações dos fabricantes dos materiais e às orientações da fiscalização. Qualquer

divergência entre projeto, especificação e execução deverá ser previamente comunicada à fiscalização, não sendo permitida a execução de serviços sem autorização formal.

10. COBERTURA

A cobertura compreende a instalação de forro em drywall, onde o mesmo deverá seguir as orientações abaixo quando da execução:

- Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixada a cantoneira ou tabica;
- Preparar as guias (cantoneiras ou tabicas) no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento;
- Posicionar as guias na altura demarcada e fixá-las utilizando os parafusos TA-25 e com o espaçamento máximo de 60 cm;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47;
- Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo, com espaçamento de aproximadamente 1,00 m;
- Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores;
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites;
- Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 (perfis secundários) perpendiculares aos perfis primários e fixá-los aos perfis primários;
- Fixar as chapas de gesso para drywall no conjunto de sustentação (perfis F-47) por meio de parafusos TA-25. Os parafusos devem estar distanciados a 20 cm entre si e a 1 cm da borda da chapa;
- Ao longo das juntas entre as chapas de gesso para drywall, na face inferior aparente, aplicar uma primeira camada de massa de rejunte;
- Aplicar a fita adesiva sobre o eixo da junta e com uma espátula pressionar com firmeza a fita sobre a primeira camada de massa;

- Além do tratamento das juntas, aplica-se massa para cobrir as cabeças dos parafusos;
- Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.

11. PINTURA GERAL DO LOCAL

Os serviços de pintura deverão ser executados em conformidade com os projetos arquitetônicos e especificações técnicas, observando-se as normas técnicas vigentes da ABNT e as recomendações dos fabricantes das tintas utilizadas.

As superfícies a serem pintadas serão novas, encontrando-se secas, limpas e em condições adequadas para recebimento da pintura.

Não será permitida a aplicação de pintura sobre superfícies sujas, úmidas, com poeira, óleo, graxa ou qualquer material que possa comprometer a aderência e o acabamento da pintura.

A aplicação da pintura deverá ser executada de forma uniforme, garantindo cobertura homogênea, tonalidade regular e acabamento compatível com o padrão especificado, respeitando os intervalos de secagem e o número de demãos recomendados pelo fabricante.

Não será permitida a execução dos serviços de pintura em condições climáticas inadequadas ou que possam comprometer a qualidade final do serviço.

Ao término dos serviços, deverão ser removidos respingos ou manchas de tinta em elementos adjacentes, deixando o local limpo e em condições adequadas de uso.

Qualquer serviço executado em desacordo com estas especificações deverá ser corrigido ou refeito, sem ônus para a Administração, conforme orientação da fiscalização.

12. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra sendo que a carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes das demolições e da execução dos diversos serviços correrão por conta da contratada sendo o descarte em local devidamente licenciado.

